Universidade Estadual do Ceará

Resolução nº 2832-CEPE, de 29 de abril de 2005.

AUTORIZA A OFERTA DE DISCIPLINA EM PERÍODO ESPECIAL.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ–UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do processo nº 05060170-9 e o que dispõe o Art. 121, § 2º do Regimento Geral da UECE,

RESOLVE, "ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art.1º - Fica autorizada a oferta da disciplina **DIDÁTICA GERAL**, integrante da grade curricular do Curso de Pedagogia da Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu-FECLI, em período especial, com início em 21 de junho e término em 29 de julho de 2005.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2005.

Prof. Dr. Jáder Onofre de Morais
Reitor